

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ ARNALDO CORREIA 65050119340. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2017.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JOSÉ ARNALDO CORREIA 65050193400** - CNPJ **24.602.497/0001-86**, situada na Rua João Hilário Pereira Nº 141 – centro - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ARNALDO CORREIA**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 382849450 – SSP/ SP** e do **CPF nº 650.501.934-00**, residente e domiciliado na Rua João Hilário Pereira Nº 141 – centro - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 208/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)							Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens	Total Rota Km						
17	28	Manhã	Eng. Cangauzinho - Aliança (escola)	Van	1,66	0,33	1,57	3,56	7,12	1	7,12	469,92	6,10	2.866,51	955,50	00:15:00	
	28	Noite	Eng. Cangauzinho - Aliança (escola)	Van	1,66	0,33	1,57	3,56	7,12	1	7,12	469,92	6,10	2.866,51	955,50	00:15:00	
													5.733,02				

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **5.733,02** (cinco mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE



33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -



JOSÉ ARNALDO CORREIA 65050193400
CNPJ – 24.602.497/0001-86
JOSÉ ARNALDO CORREIA
CPF Nº 650.501.934-00

Testemunhas:

NOME:	Waise Cristina Alves da Silva
CPF:	080.399.294-85

NOME:	Sra. Cláudia de Araújo
CPF:	910.051.594-91.